



TC – 029.971/2022-5

Tipo: CBEX de DÉBITO

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via SCBEX/SEPROC, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
EUGÊNIO PACCELLI TRIGUEIRO PEREIRA	18/01/2022	194/2019 – TCU – Plenário (CONDENATÓRIO) 791/2021 – TCU – Plenário (RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO) 2898/2021 – TCU – Plenário (EMBARGOS DE DECLARAÇÃO)
ROBERTO MAIA CAVALCANTI	14/05/2022	
N PAES DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO EIRELI - EPP	04/02/2022	
FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO	14/05/2022	

2. Cabe registrar que não houve recolhimento dos débitos imputados aos responsáveis, conforme pesquisa realizada no Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU).

3. Informo, também, que os Srs. Roberto Maia Cavalcanti e Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira não constam como falecidos, conforme pesquisa no Sisobi - Sistema Informatizado de Controle de Óbitos.

4. Esclareço que a N Paes de Melo Júnior Comércio Eireli - EPP foi representada pelo Advogado Thiago Litwak Rodrigues de Souza (OAB/PE 24.198) e outros e que interpôs Recurso de Reconsideração e Embargos de Declaração, ambos com efeito suspensivo.

5. Ressalto, ainda, que embora não tenha sido localizada notificação a N Paes de Melo Júnior Comércio Eireli - EPP acerca do acórdão condenatório e do acórdão que julgou o Recurso de Reconsideração, considera-se que houve ciência tácita, visto que houve interposição de Recurso de Reconsideração contra o acórdão condenatório e, conseqüentemente, Embargos de Declaração contra o acórdão que apreciou o Recurso de Reconsideração.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria-Geral Adjunta de Controle externo

SECEX-TCE, em 25 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Edvaldo Carlos Freire Júnior – Matrícula 3551-3
Técnico Federal de Controle Externo